



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA-SMCRSP/2015

VIA CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de requalificação das estradas vicinais de acesso a assentamentos rurais vinculados ao INCRA, localizados no Município, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com projetos básicos e especificações anexas ao Edital, referente ao Processo n.º 174/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência n.º 017/PMCSA-SMCRSP/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. Everaldo Monteiro da Silva**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.730.389 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.239.154-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.832.528/0001-80, com sede na Rua Marechal Rondon, n.º 146, Casa Forte, Recife/PE, CEP. 52.061-050, telefone (81) 3271-9438, neste ato representada por seus sócios administradores, o **Sr. Dyego Martins Vital**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob o n.º 8.699.326 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.054.414-80 e o **Sr. José Davidson Martins Vital**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação sob o n.º 038.804.876-10 – DETRAN/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 074.003.084-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 533/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 02 de agosto de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo contratual, notadamente em face à necessidade de continuação da execução do objeto contratado.

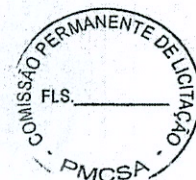
Considerando que o Contrato n.º 039/PMCSA-SMCRSP/2015 foi celebrado em 09 de junho de 2015, e encontrando-se vigente até o dia 26 de agosto de 2016, no valor inicial e atual de R\$ 2.586.497,34 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 039/PMCSA-SMCRSP/2015, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais nas condições legalmente previstas.

Considerando a justificativa da lavra do Secretário, o **Sr. Everaldo Monteiro da Silva**, a qual solicita e motiva a presente prorrogação do prazo final do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por igual período ao do Convênio, passando o seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e notadamente ante a Comunicação Interna acima identificada, instruída com a Justificativa e a Movimentação do Empenho n.º 307/16, demonstrando a existência de saldo, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

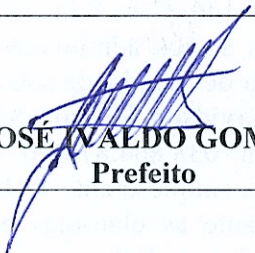
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por igual período ao do Convênio, passando o seu termo final para o dia **31 de dezembro de 2016**, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de agosto de 2016.


JOSE VALDO GOMES
Prefeito

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos <i>Everardo Monteiro da Silva</i>	CONTRATADA: HIDRATTA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. - EPP. <i>José Dardan Martins Vital</i> <i>DYELCO MARTINS VITAL</i>
TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>Suellen S. N. Martins</i> <i>CPF: 009.451.924-28</i>	TESTEMUNHA: CPF (MF):